



Instituto de Física

**Serviço Público Federal
Ministério Da Educação
Universidade Federal De Uberlândia
Instituto de Física
Secretaria**



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI PROGEP Nº 218/2018.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.**

ÁREA: FÍSICA

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico nº 218/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 218/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 218/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico.**

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.portal.prograd.ufu.br.

1.2.2. O candidato deverá entregar para cada membro da Comissão Julgadora, no início da realização da prova didática, o Plano de Aula impresso contendo: objetivos, conteúdo a ser ministrado, metodologia, recursos didáticos e referências bibliográficas. O plano de aula deve ser elaborado para graduação.

1.2.3. Será disponibilizado pelo INFIS os seguintes itens: quadro branco, pincéis e projetor multimídia.

1.2.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.2.5. É vedado o uso de conexão com a Internet.

1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.portal.prograd.ufu.br.



Instituto de Física

**Serviço Público Federal
Ministério Da Educação
Universidade Federal De Uberlândia
Instituto de Física
Secretaria**



2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Leis de conservação e simetrias na mecânica;
2. Oscilador harmônico e equação de onda;
3. Leis da termodinâmica e aplicações a gases reais e ideais;
4. Princípios de óptica ondulatória: interferência e difração;
5. Equações de Maxwell e propagação de ondas eletromagnéticas;
6. Equação de Schroedinger e aplicações a potenciais unidimensionais;

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

1. D. Halliday, R. Resnick, J. Walker, *Fundamentos de Física* – vol. 1, 2, 3 e 4.
2. P. A. Tipler, G. Mosca, *Física para Cientistas e Engenheiros* – vol. 1, 2, 3 e 4.
3. H. M. Nussenzveig, *Curso de Física Básica* – vol. 1, 2, 3 e 4.
4. D. J. Griffiths, *Introdução à Mecânica Quântica*.
5. D. J. Griffiths, *Eletrodinâmica*.
6. J. R. Reitz, F. J. Milford. *Fundamentos da Teoria Eletromagnética*.
7. P. A. Tipler, R. A. Llewellyn, *Física Moderna*.
8. R. Eisberg, R. Resnick, *Física Quântica*.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

I – nota da prova escrita;

II – nota da prova didática;

III – nota da prova de títulos;

Uberlândia, 14 de novembro de 2018